



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 138/1996

Data: 28 de agosto de 1996

DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas:

Rua Airton Senna da Silva, localizada entre as quadras 14/27 e 28/36, do loteamento Brandalise;

Rua Jahir Reis machado, localizada entre as quadras 01/02 do loteamento Jardim Pérola do Atlântico, em direção as quadras 01/02 do balneário Pérola e quadras 02/04 e 03/05 do balneário Nossa Senhora Aparecida.

Rua Theodoro Klaumann, localizada entre o balneário Itapoá e balneário Itapoá anexo Planta B1, quadras 1/134 do balneário Itapoá e quadras 2/18 do balneário Itapoá anexo Planta B1 (rua conhecida como rua do Valetão).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 28 de agosto de 1996

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal